



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 10/2024 Versão: 03

1. OBJETIVO(S)

Normatizar os procedimentos para organização, armazenamento e utilização dos medicamentos e materiais médico-hospitalares do Dispensário de Medicamentos do Hospital Veterinário de Grandes Animais.

2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Farmacêuticos, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.
- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos em Educação.

3. ORIENTAÇÕES

3.1. O estoque de medicamentos do Dispensário de Medicamentos deve ser suficiente para atendimento da demanda pelo período em que a farmácia não estiver aberta ou durante os plantões, visto que a rotina de ressuprimento acontece diariamente, de acordo com o Anexo I – Formulário de Abastecimento do Dispensário de Medicamentos.

3.2. A requisição de medicamentos e materiais a serem retirados do dispensário deverá ser preenchida conforme Formulário disposto no Anexo II.

3.3. Deve-se considerar a escassez de espaço para armazenamento, a manutenção da ordem na área de trabalho e por isso evitar a formação de estoques desnecessários de medicamentos e materiais médicos.

3.4. O Dispensário de Medicamentos permanecerá trancado e sua chave ficará guardada em local seguro, sendo responsabilidade do médico veterinário plantonista a requisição e devolução da mesma.

3.4. Durante o funcionamento da farmácia, o dispensário permanecerá trancado e a requisição de medicamentos e materiais ocorrerá através da ficha de requisição disposta na farmácia (presente no Anexo III).

3.4. Todos os medicamentos e materiais médicos retirados do Dispensário de Medicamentos estarão sob a responsabilidade do médico veterinário plantonista e deverão ser lançados na ficha do paciente. Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, com **horário de retirada real** assinalado no campo destinado para este fim.

3.5. O abastecimento do Dispensário de Medicamentos só será realizado após constatação de que todos os itens utilizados durante o plantão foram devidamente assinalados pelos médicos veterinários nos formulários correspondentes.

3.6. O estoque virtual, no sistema “Doctor Vet”, do dispensário de medicamentos é segregado do estoque da Farmácia de Grandes Animais, sendo que a Farmácia não se responsabiliza por perdas injustificadas de seus itens.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	1 de 7



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 10/2024 Versão: 03

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Responsáveis: Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia

4.1.1. Organização do Dispensário de Medicamentos

- a) O armazenamento de medicamentos e materiais médicos deve ser feito sem contato direto com o chão e paredes, também não deve receber incidência direta de luz solar, prezando pelas condições que garantam a qualidade e estabilidade dos produtos.
- b) A área de estocagem, caixas plásticas, pallets e outros materiais para armazenamento devem ser livres de sujidades, pó, lixo, alimentos ou substâncias que atraiam roedores e insetos.
- c) Os medicamentos e materiais médicos devem ser armazenados em locais específicos para este fim, localizados em locais segregados.
- d) As soluções de grande volume deverão ser armazenadas em suas embalagens originais sobre dispositivos pallets ou estrados plásticos sem contato direto com o chão.
- e) A organização dos medicamentos deverá ser por ordem alfabética, identificando-os pela Denominação Comum Brasileira (DCB). Considerar sempre o prazo de validade seguindo o sistema "PVPS", ou seja, primeiro que vence é o primeiro que sai, mantendo-os separados por número de lote e validade.
- f) Os medicamentos controlados pela Portaria MS nº344/98 e IN MAPA nº35/2017 deverão ficar armazenados dentro de caixa específica, no dispensário, e sua utilização deverá seguir o mesmo fluxo de utilização implantado na Farmácia.

4.1.2. Inventário do Dispensário de Medicamentos e Lançamento na Ficha do Paciente.

- a) Diariamente, ao iniciar o expediente da Farmácia, realizar o inventário do Dispensário de Medicamentos de acordo com o Anexo I-Formulário de Abastecimento do Dispensário de Medicamentos;
- b) A coluna "Quantidade Padronizada" contempla a quantidade necessária de cada item que deve constar no Dispensário de Medicamentos;
- c) No campo "Data", preencher com a data real que a atividade está sendo realizada;
- d) Na coluna "Quantidade para Reposição", anotar diariamente a quantidade de unidades que deverão ser adicionadas ao Dispensário de Medicamentos.
- e) Na coluna "Estoque Real", preencher com a quantidade real de cada item que foi disponibilizado por dia no Dispensário de Medicamentos, após separação dos itens relacionados na coluna "Quantidade para Reposição" e proceder com a reposição do Dispensário de Medicamentos. Levar em consideração a quantidade padronizada e a disponibilidade dos itens no almoxarifado do Hospital.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	2 de 7



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 10/2024 Versão: 03

f) Conferir se os itens utilizados pelo médico veterinário foram anotados no Anexo II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares do Dispensário.

g) Finalizada a conferência do item anterior, realizar o lançamento de todos os materiais e medicamentos utilizados na ficha do paciente (conforme Formulário disposto no Anexo III), através do sistema “Doctor Vet”;

h) Considerando as particularidades do sistema, é necessário se atentar ao procedimento correto de lançamento de medicamentos e materiais entre diferentes estoques, já que existem itens cadastrados como de “consumo interno” e de “dispensação” / uso individual.

i) No caso de itens cadastrados como de “consumo interno”, dispostos no dispensário, não será necessário realizar nenhum lançamento posterior no sistema, sendo necessário apenas repor o(os) item(ns) fisicamente no local destinado.

j) Para a reposição virtual do estoque do dispensário, abrir uma requisição de transferência do estoque da farmácia para o estoque do dispensário, seguindo as orientações dispostas no Anexo IV.

4.2. Responsáveis: Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.

a) A chave do Dispensário de Medicamentos será entregue diariamente ao médico veterinário plantonista e este será o responsável por sua guarda e também pela prestação de contas dos medicamentos e materiais consumidos durante o plantão.

b) Preencher o Anexo II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares do dispensário ou o Anexo III – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares da farmácia, atentando-se para as seguintes informações: data, horário real da retirada, quantidade do MHH ou medicamento, número do CRMV e assinatura.

c) Em caso de não funcionamento da farmácia, retirar do Dispensário de Medicamentos os itens necessários para realizar o atendimento ao paciente.

d) Em caso de medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e IN MAPA n°35/2017, sua utilização deverá seguir o mesmo fluxo de utilização implantado na Farmácia.

e) Após finalização do atendimento, conferir se todos os itens utilizados estão devidamente anotados nos formulários correspondentes.

f) Verificar se as condições de organização e limpeza do Dispensário de Medicamentos foram mantidas.

g) Ao final do plantão devolver a chave ao responsável pela farmácia.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	3 de 7



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 10/2024 Versão: 03

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	28/06/23	Emissão Inicial	Juliana M. Toratani
2	08/11/2023	Primeira Revisão	Juliana M. Toratani
3	08/10/2024	Segunda Revisão	Juliana M. Toratani

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Simone Percmanis</i> <i>Diretora</i>	4 de 7



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 10/2024 Versão: 03

ANEXO IV - Passo a passo: Requisição para Reposição do Dispensário.

REQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DO DISPENSÁRIO (APENAS ITENS DE DISPENSAÇÃO)

- I) No sistema DoctorVet, clicar na guia “Estoques”;
- II) Em seguida, fazer o caminho: Requisições Farmácia Central à Estoque Farmácia Central;
- III) Na janela aberta, clicar no botão “Incluir”;
- IV) Em “Tipo de Requisição”, selecionar: “Dispensação para Setores”
- V) Na parte superior selecionar, na ordem: -
-“Almox de Saída”: FARMÁCIA - GRANDES ANIMAIS
-“Nome do Setor”: DISPENSÁRIO HVETÃO
-“Nome do Solicitante”: preencher com o nome do plantonista responsável.
- VI) No espaço “Produto”, selecionar o(s) produto(s) desejado(s); no espaço “Qtde. Requisição”, selecionar a quantidade requerida;
- VII) Ao final, deve-se clicar no botão “Gravar”;
- VIII) Para a entrega da requisição, deve-se clicar em “Gerenciamento de Requisições”;
- IX) Selecionar os itens da requisição que serão entregues;
- X) Clicar em “Entregar”.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	7 de 7

